



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / 050
PUBLICADO
A TRIBUNA
DE 14/03/2008
4
PUBLICA

LEI Nº 7.331

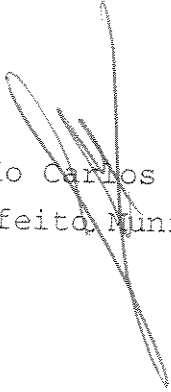
**Denomina logradouro público
no bairro Da Penha.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Elvidio Guss** o logradouro público com início na Rua Walter Miranda (ponto de coordenadas UTM E= 363.236,43 e N= 7.755.187,29) e término na Rua Joaquim Franco Netto (ponto de coordenadas UTM E= 363.243,03 e N= 7.755.762,05), no bairro Da Penha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de março de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1201431/08
/stn